



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 86698/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Tavares
DATA DE ENTRADA: 11/08/2023
ASSUNTO: Licitação - 00010/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares - PB
INTERESSADOS: Genildo Jose da Silva

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA

“Oliveira Locação”

CNPJ N°. 49.426.975/0001-75

Avenida José Pereira Lima, n°. 1639, Sala 02, Bairro Alto da
Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000

Telefone: 83-99891-3249, E-mail: oliveiralocacao2023@gmail.com

ANEXO III

REQUERIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações:

O interessado abaixo qualificado requer seu Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

RAZÃO SOCIAL: Oliveira Locação, Serviços Ltda

ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida José Pereira Lima, n°. 1639, Sala 02, Bairro Alto da
Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000

CNPJ: 49.426.975/0001-75

REPRESENTANTE LEGAL: Sebastião Nicácio de Oliveira

O interessado afirma que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame, que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza e se compromete a prestar os serviços solicitados conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.	Carrada	400,00	180,00	72.000,00

Valor Total: R\$: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Princesa Isabel – PB, 19 de Julho de 2023.



SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

CPF N°. 752.386.914-91

Sócio Administrador

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA

“Oliveira Locação”

CNPJ N°. 49.426.975/0001-75

Avenida José Pereira Lima, n°. 1639, Sala 02, Bairro Alto da
Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000

Telefone: 83-99891-3249, E-mail: oliveiralocacao2023@gmail.com

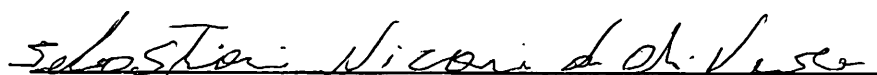
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tavares

A Empresa OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob N°. 49.426.975/0001-75, com sede na Av. José Pereira Lima, N°. 1639, Sala 02, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, neste ato representada por SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade N°. 300094000 - SSP/SP, CPF N°. 752.386.914-91, Declara para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Princesa Isabel – PB, 19 de Julho de 2023.



SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

CPF N°. 752.386.914-91

Sócio Administrador

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA
“Oliveira Locação”

CNPJ Nº. 49.426.975/0001-75

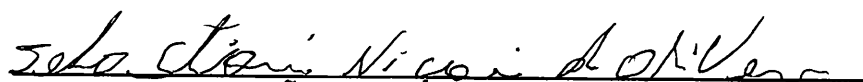
Avenida José Pereira Lima, nº. 1639, Sala 02, Bairro Alto da
Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000
Telefone: 83-99891-3249, E-mail: oliveiralocacao2023@gmail.com

ANEXO V

**DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso
XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.**

A Empresa OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob Nº. 49.426.975/0001-75, com sede na Av. José Pereira Lima, Nº. 1639, Sala 02, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, neste ato representada por SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº. 300094000 - SSP/SP, CPF Nº. 752.386.914-91, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Princesa Isabel – PB, 19 de Julho de 2023.



SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

CPF Nº. 752.386.914-91

Sócio Administrador



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Tavares - PB, 06 de julho de 2023.

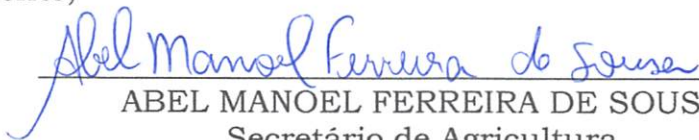
Do: **Secretário de Agricultura**
Para: **Prefeito Constitucional de Tavares – PB**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria, a competente autorização no sentido de que sejam tomadas as providências necessárias objetivando o Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB, SUS, nos moldes do Art. 25, da Lei n.º. 8.666/93.

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Os preços constantes na planilha de especificação são compatíveis com os valores pagos a outros profissionais de saúde que prestam serviços no Município.

Atenciosamente,


ABEL MANOEL FERREIRA DE SOUSA
Secretário de Agricultura

Ao
Excelentíssimo Senhor
GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional de Tavares - PB
NESTA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.	Carrada	400	180,00

Tavares - PB, 06 de julho de 2023.


ABEL MANOEL FERREIRA DE SOUSA
Secretário de Agricultura

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA

“Oliveira Locação”

CNPJ N°. 49.426.975/0001-75

Avenida José Pereira Lima, n°. 1639, Sala 02, Bairro Alto da
Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000

Telefone: 83-99891-3249, E-mail: oliveiralocacao2023@gmail.com

ANEXO III

REQUERIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações:

O interessado abaixo qualificado requer seu Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

RAZÃO SOCIAL: Oliveira Locação, Serviços Ltda

ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida José Pereira Lima, n°. 1639, Sala 02, Bairro Alto da
Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000

CNPJ: 49.426.975/0001-75

REPRESENTANTE LEGAL: Sebastião Nicácio de Oliveira

O interessado afirma que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame, que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza e se compromete a prestar os serviços solicitados conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.	Carrada	400,00	180,00	72.000,00

Valor Total: R\$: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Princesa Isabel – PB, 19 de Julho de 2023.



SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

CPF N°. 752.386.914-91

Sócio Administrador

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA

“Oliveira Locação”

CNPJ N°. 49.426.975/0001-75

Avenida José Pereira Lima, n°. 1639, Sala 02, Bairro Alto da
Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000

Telefone: 83-99891-3249, E-mail: oliveiralocacao2023@gmail.com

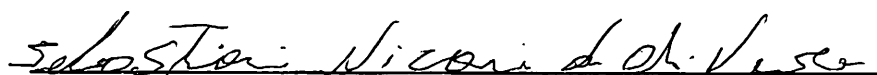
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tavares

A Empresa OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob N°. 49.426.975/0001-75, com sede na Av. José Pereira Lima, N°. 1639, Sala 02, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, neste ato representada por SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade N°. 300094000 - SSP/SP, CPF N°. 752.386.914-91, Declara para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Princesa Isabel – PB, 19 de Julho de 2023.



SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

CPF N°. 752.386.914-91

Sócio Administrador

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA
“Oliveira Locação”

CNPJ Nº. 49.426.975/0001-75

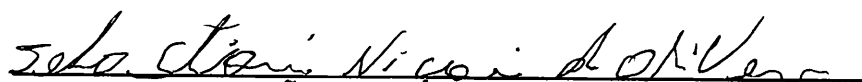
Avenida José Pereira Lima, nº. 1639, Sala 02, Bairro Alto da
Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000
Telefone: 83-99891-3249, E-mail: oliveiralocacao2023@gmail.com

ANEXO V

**DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso
XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.**

A Empresa OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob Nº. 49.426.975/0001-75, com sede na Av. José Pereira Lima, Nº. 1639, Sala 02, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, neste ato representada por SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº. 300094000 - SSP/SP, CPF Nº. 752.386.914-91, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Princesa Isabel – PB, 19 de Julho de 2023.



SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

CPF Nº. 752.386.914-91

Sócio Administrador



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

DESPACHO DO PREFEITO

Cuida - se de solicitação formulada pelo Secretário de Agricultura do Município, para Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares - PB.

Na oportunidade, recomendo o imediato encaminhamento da requisição ao Setor de Contabilidade para que seja informado previsão orçamentária.

Em seguida, observados os trâmites administrativos, **AUTORIZO** a imediata abertura de procedimento licitatório, nos moldes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para atender a requisição do Secretário de Agricultura do Município.

Anexo ao presente, Portaria administrativa nº 02/2023, designando os Membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

Tavares - PB, 06 de julho de 2023.


GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023
CRENCIAMENTO N.º 06/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2023

Interessado: Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

PARECER JURÍDICO

Vistos Etc.

Foi remetida a esta Procuradoria pelo Pregoeiro do Município, para exame e aprovação, minutas do edital de licitação e do contrato, que tem como objetivo a Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB, obedecendo ao que determina o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Analisando as minutas do edital de licitação e do contrato denota – se que ambos cumprem devidamente o estabelecido nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93 e as suas alterações posteriores, pois possuem as cláusulas e condições jurídicas necessárias e exigidas num processo de licitação.

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, esta Procuradoria emite parecer no



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

sentido de que o presente processo encontra – se em condições legais de ser autorizado, se assim entender conveniente à administração Pública.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Tavares - PB, 10 de julho de 2023.

PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA
OAB/PB N.º 23264
PROCURADORA JURÍDICA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES


INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023
CRENCIAMENTO N.º 06/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2023

DESPACHO DO SECRETARIO DE FINANÇAS

Do: **Secretário de Finanças**
 Para: **Presidente da CPL**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com o Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB, nos moldes do Art.25, da Lei nº. 8.666/93, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2109**
Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbanas
 - 3.3.9.0.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
 - 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Tavares - PB, 07 de julho de 2023.


MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO
 Secretário de Finanças



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023
CRENCIAMENTO N.º 06/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

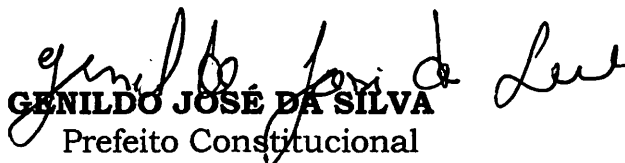
EMPRESAS CREDENCIADAS:

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 49.426.975/0001-75, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 2, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, totalizando o valor global de R\$ **R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 31 de julho de 2023.


GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

inscrita no CNPJ nº 04.441.785/0001-99, **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.566.790/0001-87, **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.933.413/0001-07, **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.440.286/0001-29, **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.354.190/0001-95, **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.540.677/0001-62, **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.744.104/0001-39 e **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 30.999.688/0001-26. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Tavares – PB, 01 de agosto de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA
Membro

LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA
Membro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A64AA896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIAMENTO

RESULTADO CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023
CREDENCIAMENTO Nº 06/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:
OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 49.426.975/0001-75, com sede na Avenida José Pereira Lima, nº 1006, Sala 2, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, totalizando o valor global de R\$ **RS 72.000,00** (Setenta e Dois Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

TAVARES/PB, 25 de julho de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA
Membro

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA
Membro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:6A5F89BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

CREDENCIAMENTO Nº 06/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 49.426.975/0001-75, com sede na Avenida José Pereira Lima, nº 1006, Sala 2, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, totalizando o valor global de R\$ **RS 72.000,00** (Setenta e Dois Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 31 de julho de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:9D4B6B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 49.426.975/0001-75.

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/08/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01 de agosto de 2023, **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:B6918A2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/2023 AO CONTRATO Nº 147/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa OLIVEIRA



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/08/2023 às 15:13:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 86698/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Número da Licitação: 00010/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 31/07/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 72.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares - PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 72.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Oliveira Locacao, Servicos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 49.426.975/0001-75

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	bcce6c455fd575a3ebc78ddb5c10ec41
Justificativa do preço	Sim	c8b98ceec0a696b33c947b5c74e5350c
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	b614d1c9db86edf92cfa7945a0e50439
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	5f62d160c160d5a11bad0b5599b1f54d
Previsão Orçamentária	Sim	8b02be38fa83f02f7e851c990131089c
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Oliveira Locacao, Servicos Ltda	Sim	c8b98ceec0a696b33c947b5c74e5350c
Ratificação	Sim	95a601d1ed1302ee7b3a24af645f6a8e

João Pessoa, 11 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CONTRATO N.º 163/2023

Ref: Credenciamento N.º 06/2023

Chamamento Público n.º 06/2023

INEXIGIBILIDADE 10/2023

Contrato que entre si fazem de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 49.426.975/0001-75, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 2, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Licitação Modalidade Credenciamento n.º 06/2023 e Inexigibilidade n.º 10/2023 e de acordo com o Art.25, da 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o objeto deste contrato é a Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A secretaria deverá solicitar com antecedência e o contratado deverá prestar os serviços, seguindo rigorosamente a autorização contida nas respectivas Ordens de Serviços por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CONTRATO N.º 163/2023

Ref: Credenciamento N.º 06/2023

Chamamento Público n.º 06/2023

INEXIGIBILIDADE 10/2023

Contrato que entre si fazem de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 49.426.975/0001-75, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 2, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Licitação Modalidade Credenciamento n.º 02/2023 e Inexigibilidade n.º 02/2023 e de acordo com o Art.25, da 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o objeto deste contrato é a Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A secretaria deverá solicitar com antecedência e o contratado deverá prestar os serviços, seguindo rigorosamente a autorização contida nas respectivas Ordens de Serviços por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2023, nos exercícios seguintes, se for o caso, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO
20.800 Secretaria de Agricultura	20 606 3011 2109 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbanas	3.3.9.0.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
		3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica

PARÁGRAFO SEGUNDO - As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude da votação da Lei Orçamentária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura Municipal de Tavares pagará mensalmente ao Contratado, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente da emissão da Nota Fiscal/Fatura os valores de acordo com os preços unitários estabelecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor referente ao total do contrato é **R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.	carro da	R\$ 72.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato terá prazo de Vigência até 31/12/2023, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/1993.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CLAÚSULA QUINTA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIADO deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações/relatório de gerenciamento de fornecimento) originais emitidas pelo setor competente, devidamente assinadas, sem rasuras e acompanhado da nota fiscal, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a entrega da nota fiscal acompanhada das requisições/autorizações, relatórios gerenciais ou cupons fiscais e certidões que comprovam a regularidade fiscal a Administração Municipal, esta realizará a conferência e estando em conformidade providenciará o pagamento ao Credenciado até dia 20 (vinte) do mês subsequente da emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratado obriga-se a:

- a) Manter atualizado os dados sobre a prestação dos serviços;
- b) Atender as solicitações da secretaria com dignidade e respeito de modo universal igualitário, mantendo-se sempre a qualidade dos serviços;
- c) Manter as mesmas condições de Habilitação existentes no ato do credenciamento que deu origem a este documento.
- d) prestar os serviços licitados, em dias úteis, em local especificado pelo requisitante, no município de Tavares /BA, no horário comercial, de forma parcelada conforme solicitação da secretaria requisitante.
- e) Prestar pontualmente os serviços mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;
- f) Cumprir literalmente os prazos na forma em que foi solicitado pela CONTRATANTE;
- g) Sempre que solicitado se fazer presente para prestar informações referentes a quaisquer dos itens de fornecimento objetivando em casos urgentes, substituições;
- h) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, imediatamente após a notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- i) Cumprir todas as cláusulas contratuais sob pena de ser rescindido o *contrato unilateralmente na via e na forma regida pela Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado é responsável pela indenização de Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 86698/23. Data: 11/08/2023 15:22. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 13/08/2023 21:40. Validação: 6C5A.6B95.3BB0.C51F.0579.F117.5422.7B10.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

danos causados aos proprietários rurais pela ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pela administração municipal não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado nos termos da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o Contratado, sem motivo justificado, desistir dos fornecimentos ora contratados poderá, a critério do Senhor Prefeito, ser suspenso do direito de contratar com a Administração Municipal, por tempo determinado e sofrerá multa de duas vezes o valor dos fornecimentos inadimplentes, após notificação por escrito, assegurada o Contraditório e a Ampla Defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão do presente contrato por parte da Contratante não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Haverá Rescisão deste contrato se for comprovada qualquer irregularidade nos na prestação dos serviços, tanto dos serviços, como dos seus preços, e a Contratada estará sujeita a ressarcimentos e penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, exceto as hipóteses em que a lei autoriza mero apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel/PB, quando as mesmas não puderem ser resolvidas de comum acordo.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Tavares - PB, 01 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE



OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 49.426.975/0001-75
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 49.426.975/0001-75.

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/08/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 01 de agosto de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

inscrita no CNPJ nº 04.441.785/0001-99, **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.566.790/0001-87, **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.933.413/0001-07, **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.440.286/0001-29, **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.354.190/0001-95, **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.540.677/0001-62, **RETA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.744.104/0001-39 e **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 30.999.688/0001-26. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Tavares – PB, 01 de agosto de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA
Membro

LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA
Membro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador: A64AA896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIAMENTO

RESULTADO CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023
CREDENCIAMENTO N.º 06/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2023

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:
OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 49.426.975/0001-75, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 2, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, totalizando o valor global de R\$ RS 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

TAVARES/PB, 25 de julho de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA
Membro

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA
Membro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador: 6A5F89BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

CREDENCIAMENTO N.º 06/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 49.426.975/0001-75, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 2, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, totalizando o valor global de R\$ RS 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 31 de julho de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador: 9D4B6B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 **E OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 49.426.975/0001-75.

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/08/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01 de agosto de 2023, **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador: B6918A2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 07/2023 AO CONTRATO N.º 147/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa OLIVEIRA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CONTRATO N.º 163/2023

Ref: Credenciamento N.º 06/2023

Chamamento Público n.º 06/2023

INEXIGIBILIDADE 10/2023

Contrato que entre si fazem de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 49.426.975/0001-75, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 2, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Licitação Modalidade Credenciamento n.º 06/2023 e Inexigibilidade n.º 10/2023 e de acordo com o Art.25, da 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o objeto deste contrato é a Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A secretaria deverá solicitar com antecedência e o contratado deverá prestar os serviços, seguindo rigorosamente a autorização contida nas respectivas Ordens de Serviços por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CONTRATO N.º 163/2023

Ref: Credenciamento N.º 06/2023

Chamamento Público n.º 06/2023

INEXIGIBILIDADE 10/2023

Contrato que entre si fazem de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 49.426.975/0001-75, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 2, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Licitação Modalidade Credenciamento n.º 02/2023 e Inexigibilidade n.º 02/2023 e de acordo com o Art.25, da 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o objeto deste contrato é a Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A secretaria deverá solicitar com antecedência e o contratado deverá prestar os serviços, seguindo rigorosamente a autorização contida nas respectivas Ordens de Serviços por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2023, nos exercícios seguintes, se for o caso, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO
20.800 Secretaria de Agricultura	20 606 3011 2109 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbanas	3.3.9.0.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
		3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica

PARÁGRAFO SEGUNDO - As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude da votação da Lei Orçamentária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura Municipal de Tavares pagará mensalmente ao Contratado, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente da emissão da Nota Fiscal/Fatura os valores de acordo com os preços unitários estabelecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor referente ao total do contrato é **R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.	carro da	R\$ 72.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato terá prazo de Vigência até 31/12/2023, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/1993.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CLAÚSULA QUINTA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIADO deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações/relatório de gerenciamento de fornecimento) originais emitidas pelo setor competente, devidamente assinadas, sem rasuras e acompanhado da nota fiscal, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a entrega da nota fiscal acompanhada das requisições/autorizações, relatórios gerenciais ou cupons fiscais e certidões que comprovam a regularidade fiscal a Administração Municipal, esta realizará a conferência e estando em conformidade providenciará o pagamento ao Credenciado até dia 20 (vinte) do mês subsequente da emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratado obriga-se a:

- a) Manter atualizado os dados sobre a prestação dos serviços;
- b) Atender as solicitações da secretaria com dignidade e respeito de modo universal igualitário, mantendo-se sempre a qualidade dos serviços;
- c) Manter as mesmas condições de Habilitação existentes no ato do credenciamento que deu origem a este documento.
- d) prestar os serviços licitados, em dias úteis, em local especificado pelo requisitante, no município de Tavares /BA, no horário comercial, de forma parcelada conforme solicitação da secretaria requisitante.
- e) Prestar pontualmente os serviços mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;
- f) Cumprir literalmente os prazos na forma em que foi solicitado pela CONTRATANTE;
- g) Sempre que solicitado se fizer presente para prestar informações referentes a quaisquer dos itens de fornecimento objetivando em casos urgentes, substituições;
- h) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, imediatamente após a notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- i) Cumprir todas as cláusulas contratuais sob pena de ser rescindido o *contrato unilateralmente na via e na forma regida pela Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado é responsável pela indenização de
Comprovante de publicidade. Doc. 86698/23. Data: 11/08/2023 15:22. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 13/08/2023 21:40. Validação: 6C5A.6B95.3BB0.C51F.0579.F117.5422.7B10.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

danos causados aos proprietários rurais pela ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pela administração municipal não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado nos termos da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o Contratado, sem motivo justificado, desistir dos fornecimentos ora contratados poderá, a critério do Senhor Prefeito, ser suspenso do direito de contratar com a Administração Municipal, por tempo determinado e sofrerá multa de duas vezes o valor dos fornecimentos inadimplentes, após notificação por escrito, assegurada o Contraditório e a Ampla Defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão do presente contrato por parte da Contratante não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Haverá Rescisão deste contrato se for comprovada qualquer irregularidade nos na prestação dos serviços, tanto dos serviços, como dos seus preços, e a Contratada estará sujeita a ressarcimentos e penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, exceto as hipóteses em que a lei autoriza mero apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel/PB, quando as mesmas não puderem ser resolvidas de comum acordo.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de

02 (duas) testemunhas abaixo assinadas



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Tavares - PB, 01 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE



OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 49.426.975/0001-75
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 49.426.975/0001-75.

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/08/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 01 de agosto de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

inscrita no CNPJ nº 04.441.785/0001-99, **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.566.790/0001-87, **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.933.413/0001-07, **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.440.286/0001-29, **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.354.190/0001-95, **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.540.677/0001-62, **RETA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.744.104/0001-39 e **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 30.999.688/0001-26. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Tavares – PB, 01 de agosto de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA
Membro

LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA
Membro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A64AA896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIAMENTO

RESULTADO CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023
CREDENCIAMENTO N.º 06/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2023

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:
OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 49.426.975/0001-75, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 2, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, totalizando o valor global de R\$ **RS 72.000,00** (Setenta e Dois Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

TAVARES/PB, 25 de julho de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA
Membro

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA
Membro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:6A5F89BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

CREDENCIAMENTO N.º 06/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:
OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 49.426.975/0001-75, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 2, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, totalizando o valor global de R\$ **RS 72.000,00** (Setenta e Dois Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 31 de julho de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:9D4B6B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 **E OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 49.426.975/0001-75.

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/08/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01 de agosto de 2023, **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:B6918A2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 07/2023 AO CONTRATO N.º 147/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa OLIVEIRA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES


INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023
CRENCIAMENTO N.º 06/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2023

DESPACHO DO SECRETARIO DE FINANÇAS

Do: **Secretário de Finanças**
 Para: **Presidente da CPL**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com o Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB, nos moldes do Art.25, da Lei n.º. 8.666/93, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2109**
Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbanas
 - 3.3.9.0.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
 - 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Tavares - PB, 07 de julho de 2023.


MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO
 Secretário de Finanças

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA

“Oliveira Locação”

CNPJ N°. 49.426.975/0001-75

Avenida José Pereira Lima, n°. 1639, Sala 02, Bairro Alto da
Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000
Telefone: 83-99891-3249, E-mail: oliveiralocacao2023@gmail.com

ANEXO III

REQUERIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações:

O interessado abaixo qualificado requer seu Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

RAZÃO SOCIAL: Oliveira Locação, Serviços Ltda

ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida José Pereira Lima, n°. 1639, Sala 02, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000

CNPJ: 49.426.975/0001-75


REPRESENTANTE LEGAL: Sebastião Nicácio de Oliveira

O interessado afirma que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame, que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza e se compromete a prestar os serviços solicitados conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.	Carrada	400,00	180,00	72.000,00

Valor Total: R\$: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Princesa Isabel – PB, 19 de Julho de 2023.



SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

CPF N°. 752.386.914-91

Sócio Administrador

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA
“Oliveira Locação”

CNPJ N°. 49.426.975/0001-75

Avenida José Pereira Lima, n°. 1639, Sala 02, Bairro Alto da
Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000
Telefone: 83-99891-3249, E-mail: oliveiralocacao2023@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tavares

A Empresa OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob N°. 49.426.975/0001-75, com sede na Av. José Pereira Lima, N°. 1639, Sala 02, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, neste ato representada por SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade N°. 300094000 - SSP/SP, CPF N°. 752.386.914-91, Declara para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Princesa Isabel – PB, 19 de Julho de 2023.



SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

CPF N°. 752.386.914-91

Sócio Administrador

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA
“Oliveira Locação”

CNPJ Nº. 49.426.975/0001-75

Avenida José Pereira Lima, nº. 1639, Sala 02, Bairro Alto da
Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000
Telefone: 83-99891-3249, E-mail: oliveiralocacao2023@gmail.com

ANEXO V

**DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso
XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.**

A Empresa OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob Nº. 49.426.975/0001-75, com sede na Av. José Pereira Lima, Nº. 1639, Sala 02, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, neste ato representada por SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº. 300094000 - SSP/SP, CPF Nº. 752.386.914-91, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Princesa Isabel – PB, 19 de Julho de 2023.



SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

CPF Nº. 752.386.914-91

Sócio Administrador

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
OLIVEIRA LOCACAO, SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 14/10/1968, nº do CPF 752.386.914-91, residente e domiciliado na cidade de Princesa Isabel - PB, na SITIO nova olinda dos justinos, nº sn, CASA .:, zona rural, CEP: 58755-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **OLIVEIRA LOCACAO, SERVICOS LTDA**, e usará a expressão OLIVEIRA LOCAÇÃO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ PEREIRA LIMA, nº 1006, SALA 2:, ALTO DA BELA VISTA, Princesa Isabel - PB, CEP: 58755000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO), OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO), OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA	500000	500.000,00	100,00
TOTAL:	500000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

OLIVEIRA LOCACAO, SERVICOS LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Princesa Isabel - PB, 01 de fevereiro de 2023



SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OLIVEIRA LOCACAO, SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75238691491	SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023 16:04 SOB N° 25201081882.
PROTOCOLO: 233084690 DE 01/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301454986. CNPJ DA SEDE: 49426975000175.
NIRE: 25201081882. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2023.
OLIVEIRA LOCACAO, SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA**

CNPJ Nº. 49.426.975/0001-75

NIRE: 25201081882

SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, empresário, natural de Princesa Isabel – PB, nascido em 14/10/1968, portador do CPF Nº. 752.386.914-91, Carteira de Identidade Nº. 300094000 – SSP/SP, emitida em 24/03/1993, residente e domiciliado na Rua Frei Luciano, S/Nº, casa, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000;

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE nº 25201081882, com sede na Av. José Pereira Lima, Nº. 1006, Sala 2, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 49.426.975/0001-75, resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Cláusula Primeira: A Sociedade que tem como atividade primária **Locação de Automóveis sem condutor: CNAE 77.11-0/00**, incluirá novas atividades secundárias, que a partir desta alteração passarão a serem as seguintes:

- 36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente.

Cláusula Segunda – Fica alterado o endereço para Avenida José Pereira Lima, nº. 1639, Sala 02, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000.

Cláusula Terceira - Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

Cláusula Primeira - A sociedade, constituída sob o tipo de sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA, com nome de fantasia "Oliveira Locação".

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede e domicilio na Avenida José Pereira Lima, nº. 1639, Sala 02, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000.

Parágrafo Único: A sociedade empresaria limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula Terceira - A sociedade limitada tem como objeto social:

Atividade Principal:

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor

Atividades Secundarias:

36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões;

43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;

43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;

49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), assim distribuídos:

Nome do Sócio	Quant. Quotas	Valor R\$:
Sebastião Nicácio de Oliveira	500.000	500.000,00
Total	500.000	500.000,00

DAS RESPONSABILIDADES DO SÓCIO

Cláusula Quinta - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo Único: O nome da sociedade somente poderá ser usado em atos ou negócios que sejam relacionados com seus objetivos, sendo expressamente vedado o seu uso em fiança, avais e quaisquer outras garantias a título de favor em benefício de terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: Ao sócio administrador, caberá uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Sétima - O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula Oitava - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado e início das atividades em 01/02/2023.

Cláusula Nona - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula Décima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Primeira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PORTE EMPRESARIAL

Cláusula Décima Segunda - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

DO FORO

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Princesa Isabel – PB, 14 de Julho de 2023


SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OLIVEIRA LOCACAO, SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75238691491	SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2023 15:19 SOB N° 20239694163.
PROTOCOLO: 239694163 DE 18/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310641718. CNPJ DA SEDE: 49426975000175.
NIRE: 25201081882. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2023.
OLIVEIRA LOCACAO, SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.426.975/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA LOCACAO, SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA LOCACAO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE PEREIRA LIMA	NÚMERO 1639	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BELA VISTA	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	UF PB
-------------------	---------------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLIVEIRALOCACAO2023@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9891-3249/ (83) 9696-3299
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2023 às 20:27:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 49.426.975/0001-75
NOME EMPRESARIAL: OLIVEIRA LOCACAO, SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/07/2023 às 20:28 (data e hora de Brasília).



MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
300094000 SSP SP

CPF 752.386.914-91 **DATA NASCIMENTO** 14/10/1968

FILIAÇÃO
JOSE NICACIO DE OLIVEIRA
ANA MARIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AD

Nº REGISTRO 01481776730 **VALIDADE** 04/12/2019 **1ª HABILITAÇÃO** 03/12/1998

OBSERVAÇÕES
sem observações

Sebastiao Nicacio de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SERRA TALHADA - PE **DATA EMISSÃO** 05/12/2014

Lucilde Clementino da Silva
ASSINATURA DO EMISSOR 95878838881
PE063209152

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1017349219

PROIBIDO PLASTIFICAR 1017349219

Scanned with CamScanner

CARMINA ALVES
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE PRINCESA ISABEL

AUTENTICACAO No 2023-001614

Autentico e presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho de verdade.
Princesa Isabel - PB, 14/07/2023 14:13:19
EMIGL: R\$ 3,13 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,00
SELO DIGITAL: AOK63575 - GICY
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Resp. Assinatura: LUCILEIDE CLEMENTINO DA SILVA - ESCRIVENTE

- Assinatura do Responsável -

Rua Cel. Marcolino Pereira Lima, 196, S105, Centro - Princesa Isabel - PB - CEP: 58755-000
E-mail: cartorio.princesa1@hotmail.com | Telefone: (83) 999-054332



JA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA
FONE: (83) 3457-2419
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
007255	25/05/2023	60 DIAS	04701/2023

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 49.426.975/0001-75	Nome/Razão Social OLIVEIRA LOCACAO. SERVICOS LTDA
Endereço: AV JOSÉ PEREIRA LIMA	Numero: 1006
Complemento: SALA 2	Bairro: ALTO DA BELA VISTA

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUALQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 25 de maio de 2023

Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento

FÁBIO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: sandra



CERTIDÃO

CÓDIGO: **CD98.3F4F.54A4.A676**

Emitida no dia 14/07/2023 às 10:43:43

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **49.426.975/0001-75**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OLIVEIRA LOCACAO, SERVICOS LTDA**
CNPJ: **49.426.975/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:15:41 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **2797.5C1A.065E.216D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.426.975/0001-75
Razão Social: OLIVEIRA LOCAÇÃO SERVICOS LTDA
Endereço: AV JOSE PEREIRA LIMA 1006 / ALTO DA BELA VISTA / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070607050011585059

Informação obtida em 14/07/2023 10:46:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 49.426.975/0001-75

Certidão nº: 4788029/2023

Expedição: 01/02/2023, às 18:17:00

Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 49.426.975/0001-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 49.426.975/0001-75

Razão Social: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: OLIVEIRA

Certidão emitida às 15:27 de 22/06/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **W3Ch.0BId**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/08/2023 às 15:22:34 foi protocolizado o documento sob o Nº 86706/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000001632023

Data da Publicação: 02/08/2023

Data da Assinatura: 01/08/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 72.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares - PB

Contratado (Nome): Oliveira Locacao, Servicos Ltda

Contratado (CNPJ): 49.426.975/0001-75

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6c5a6b953bb0c51f0579f11754227b10
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	4034434594fbecce2cef1ee0a39c66e5
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8b02be38fa83f02f7e851c990131089c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6c5a6b953bb0c51f0579f11754227b10
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 11 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 86698/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Tavares**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/08/2023 às 15:22h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 86706/23 ao Documento 86698/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 86698/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	18 - 25	6c5a6b953bb0c51f0579f11754227b10
Comprovante de publicidade	26 - 33	6c5a6b953bb0c51f0579f11754227b10
Comprovação da existência de dotação orçamentária	34	8b02be38fa83f02f7e851c990131089c
Comprovantes de regularidade da contratada	35 - 55	4034434594fbecce2cef1ee0a39c66e5
RECIBO PROTOCOLO	56	fe79948d15ad7ede0cd1cd4aa73bf1c4

João Pessoa, 11 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB